

LEI Nº. 2.152, DE 10 DE JULHO DE 2009.

“Dá a denominação de José Wilson Dias, ao prédio da Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Avelino Ribeiro Filho, Bairro Residencial Paraíso, no Município de Paraisópolis”.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado ***José Wilson Dias***, o prédio da Unidade Básica de Saúde situada na Avenida Avelino Ribeiro Filho, Bairro Residencial Paraíso, na sede urbana do Município de Paraisópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 10 de julho de 2009.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

WILLIAN AUGUSTO LECCIOLLI SANTOS
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo

Certifico que a Lei nº. 2.152, de 10/07/2009 foi publicada na data de 10/07/2009, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria